

EDITAL SEBRAETEC DE TURISMO – ROTA DAS EMOÇÕES Nº 01/2020

Introdução

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ sob nº. 07.121.494/0001-01, através do SEBRAE/CE- ER Norte lança o Edital SEBRAETEC de Turismo para empresas da “Rota das Emoções do Estado do Ceará”, nas condições estabelecidas a seguir.

1. Objetivo do Edital

O objetivo deste Edital é apoiar micro e pequenas empresas do segmento de turismo do Estado do Ceará, as quais estejam formalizadas e ativas nas atividades de meios de hospedagens, alimentação e agências de viagens da Rota das Emoções/CE, abrangendo os municípios de Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Camocim, Barroquinha e Chaval com cessão de subsídios em 100% para atender as empresas com a consultoria tecnológica denominada: BOAS PRÁTICAS HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E CUIDADOS CONTRA COVID 19.

O atendimento será prestado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/CE, no âmbito do programa SEBRAETEC.

Salienta-se que não faz parte do escopo quaisquer propostas de inovação que possam vir a ferir questões legais ou éticas, principalmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana.

2. Glossário

Para os efeitos deste Edital considera-se as definições abaixo:

- 2.1. Empresas Demandantes:** MEI (Microempreendedor individual); MPE - Micro e pequenas empresas formalizadas e com faturamento bruto anual de até R\$ 4.8 milhões/ano;
- 2.2. Entidade Executora:** Responsável pelo gerenciamento físico e financeiro do projeto, bem como a prestação de contas ao SEBRAE/CE, em parceria com a empresa demandante. A entidade será o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/CE.
- 2.3. SEBRAETEC:** O Programa SEBRAETEC - Serviços em Inovação e Tecnologia é um Programa coordenado pelo SEBRAE Nacional e executado pelos SEBRAE estaduais. O Programa garante ao seu público-alvo o acesso subsidiado a serviços tecnológicos, visando a melhoria de processos, produtos e serviços ou à introdução de

inovações nas empresas e mercados;

2.4. ESCRITÓRIO REGIONAL DO SEBRAE/CE: ER Norte do CE.

3. Condições de Participação

- 3.1.** Podem participar deste Edital as empresas demandantes, conforme o item 2.1, deste documento.
- 3.2.** No presente Edital cada empresa poderá solicitar apenas 01 (um) atendimento (Consultoria Tecnológica: Boas Práticas Higiênico – Sanitárias e Cuidados com a COVID 19)
- 3.3.** A participação no presente Edital implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste documento.
- 3.4.** A efetivação da participação será concluída com a análise das solicitações e liberação do atendimento, conforme item 5 deste documento.

4. Recursos Financeiros

- 4.1.** Os recursos financeiros deste Edital estão compostos da seguinte forma:

Fonte	Instrumento	Montante	Aplicação
SEBRAE/CE	SEBRAETEC	R\$ 144.000,00	Subsídio de 100%

- 4.2.** Para apoio aos projetos, o SEBRAE/CE disponibilizará o valor de R\$ 144.000,00 que poderá beneficiar até 40 empresas com o montante referenciado por ordem/sequência de chegada da inscrição mediante a publicação deste edital. O valor mencionado refere-se a 100% de subsídio e o recurso financiado é de caráter não reembolsável.
- 4.3.** Poderão ser selecionados projetos até o limite financeiro de subsídio previsto no item 4.2.

5. Envio das Demandas e Cronograma do Edital

- 5.1.** Para o envio da solicitação de atendimento, as empresas devem acessar o site www.ce.sebrae.com.br e preencher todos os campos do Formulário Eletrônico (ver modelo Anexo 1).
- 5.2.** O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário pode levar a

exclusão da demanda por falta de informações.

- 5.3.** Este Edital terá fluxo de submissão de demandas conforme o seguinte cronograma:

Etapa	Data
1. Lançamento oficial do Edital	04/08/2020
2. Envio das demandas	04 a 13/08/2020
3. Análise das demandas	05 a 15/08/2020
4. Início dos atendimentos (a partir de)	20/08/2020
5. Encerramento dos atendimentos (data máxima de execução dos trabalhos)	25/11/2020
6. Data máxima para finalização no sistema SEBRAETEC	04/12/2020

5.4 As solicitações apresentadas cujo valor total ultrapasse o valor máximo estabelecido serão desclassificadas.

5.5 A análise de cada demanda seguirá o seguinte fluxo:

Fase 1: Habilitação da Empresa

Nesta fase serão analisadas as Informações Cadastrais os seguintes aspectos:

- Porte da Empresa: Situação Cadastral da Empresa para caracterização como MEI, Micro ou Empresa de Pequeno porte (faturamento anual até 4,8 milhões). A adesão ao Simples Nacional poderá ser utilizado para comprovação do porte.
- Ser empresa formalizada, está ativa e ser dos segmentos de meios de hospedagens, alimentação e agências de viagens;
- Está localizada nos municípios da Rota das Emoções/CE (Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Camocim, Barroquinha e Chaval);
- Está cadastrada no banco de dados de clientes do projeto Rota das Emoções do SEBRAE/CE;
- Está adimplente com o SEBRAE/CE;
- Ter participado dos Programa Selo de Qualidade ou Selo de Sustentabilidade ou das ações de mercado (feiras, missões e encontros de negócios) nos últimos 02 anos;

Critérios de desempate:

- **A empresa que participou do maior número de ações realizadas pelo SEBRAE/CE nos últimos 02 anos terá a prioridade no desempate. A evidência desse critério se dará com base no relatório do histórico de atendimento ao cliente SEBRAE emitido pelo SAS.**

Fase 2: Enquadramento da Demanda

Serão analisadas as informações técnicas do Formulário Eletrônico. A equipe da entidade executora avaliará aspectos de: viabilidade técnica e a aderência da demanda ao escopo do serviço apoiado por esse Edital.

Fase 3: Elaboração do plano de trabalho

Nessa fase a entidade executora irá elaborar o plano de trabalho em consonância com a demanda apresentada pela empresa demandante. Quando necessário, será realizada visita técnica de um consultor à empresa para diagnóstico e análise do ambiente produtivo, podendo ser iniciada virtual e mediante liberação de decretos municipais ajustar para atendimento presencial.

Fase 4: Validação do Escopo e Orçamento pela Empresa

Na Fase 4 as empresas receberão um plano de trabalho do atendimento por parte da Entidade Executora indicando o cronograma e custos do atendimento, que devem ser aceitos para prosseguimento da Fase 4. O não atendimento do prazo de validação do plano leva a empresa a perder a prioridade no atendimento que é concedida por ordem de entrada na Fase 1.

Fase 5: Contratação

Nesta fase a empresa deve realizar a assinatura do Termo de Adesão e do plano de trabalho.

5.6 Caso a empresa possua alguma pendência financeira com o SEBRAE/CE, os débitos deverão ser regularizados antes da efetivação da contratação do serviço objeto desse Edital.

5.7 As solicitações serão avaliadas e aprovadas por uma equipe composta por integrantes do SEBRAE/CE, representado por seus Escritórios Regionais e SENAC/CE.

5.8 As solicitações aprovadas serão atendidas em ordem de chegada até o limite financeiro de subsídio estipulado no item 4.2.

5.9 As empresas que não cumprirem os prazos das Fases 4 e 5 não terão asseguradas a aprovação do atendimento, perdendo sua preferência na ordem de chegada.

5.10 O resultado das empresas contempladas será divulgado no site do SEBRAE/CE (www.ce.sebrae.com.br) ao final do processo de solicitação

e avaliações, até dia 18 de agosto de 2020.

6. Disposições Finais

- 6.1.** Ao SEBRAE/CE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos previstos neste Edital, dando imediato conhecimento aos interessados.
- 6.2.** É facultada ao SEBRAE/CE, em qualquer etapa prevista neste Edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos previstos neste Edital até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.
- 6.3.** Para este Edital, o SEBRAE/CE e será o responsável pela prospecção das empresas participantes.
- 6.4.** O presente Edital é subordinado às condições do Programa SEBRAETEC, cujo caderno técnico faz parte integrante do presente Edital independentemente de transcrição.
- 6.5.** Os casos e situações não previstas neste documento que porventura ocorram ou necessitem de intervenção, serão analisados e definidos pelo SEBRAE/CE.
- 6.6.** Quaisquer dúvidas em relação ao presente Edital poderão ser dirimidas diretamente no SEBRAE/CE-ER Norte e através do e-mail suilany@ce.sebrae.com.br e/ou tomaz@ce.sebrae.com.br. Fica eleito o Foro da comarca de Sobral, estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente documento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sobral, 03 de agosto de 2020

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ –
SEBRAE/CE-ER Norte**

ANEXO I: FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1. Dados da empresa demandante:
 - a. Razão Social
 - b. Nome Fantasia
 - c. CNPJ
 - d. Cidade
 - e. Endereço
 - f. Telefone da empresa
 - g. Faturamento em 2018

2. Dados do interlocutor da empresa:
 - a. Interlocutor da empresa
 - b. CPF
 - c. Celular
 - d. E-mail

3. Dados da solicitação:
 - a. Contextualize seu problema;

 - b. Solução para seu problema: Implantação dos processos de biossegurança para atividade turística através da consultoria tecnológica: BOAS PRÁTICAS HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E CUIDADOS CONTRA COVID 19.
()sim ()não

 - c. Descreva o resultado que espera receber.